



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.210 / 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.01.00-3.3.70.41.06-04.122.0002.2.0078 - transferência UNDIME.

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-4.4.90.51.01-15.451.0014.1.0004 - iluminação pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 17 de março de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal